



## EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO Nº 030/2015 – PMB

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 13.789/2015 de 01 de setembro de 2015, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Bombinhas, torna público que às **13h30min do dia 13 (treze) de novembro de 2015**, na Sala de Reunião da Comissão Municipal de Licitações, situada na sede do Paço Municipal, situado na Rua Baleia Jubarte, 328, bairro José Amândio, cidade de Bombinhas, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM"**, cujo objeto é – **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DO SISTEMA DE GEOPROCESSAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS,” conforme especificações e quantitativos descritos no presente Edital e em seu Anexo I.** O presente certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, com as devidas alterações e Lei Complementar 123 de 14/12/2006 e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

**1. LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL** – A presente licitação tem por objeto a **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DO SISTEMA DE GEOPROCESSAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS,” conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I deste Edital.**

**1.1.** O valor máximo previsto para a presente licitação é de R\$ 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais).

### **2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:**

**2.1.** A presente licitação destina-se, em cumprimento ao que estabelece o inciso I do art. 48 da LC 123/2006, EXCLUSIVAMENTE à participação de microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP), e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constantes neste edital e seus anexos.

**2.2.** Serão admitidos a participar os que estejam legalmente constituídos para os fins do objeto pleiteado.

**2.3. Não** poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas que não se enquadrem como microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP).

Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

a) Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

b) Em dissolução ou em liquidação;

Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

Que estejam reunidas em consórcio;

Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993.



**3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:** Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no cabeçalho deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**4. DO CREDENCIAMENTO:** É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa.

Será admitida, em todas as etapas da licitação, a participação de no máximo um representante de cada proponente.

Por credenciamento, entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I – Cópia autenticada de documento oficial de identidade do representante, com foto;

II - Apresentação de Contrato Social ou Estatuto;

III – Carta de credenciamento, podendo ser utilizado o modelo do **Anexo II** ou Procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante; Caso o Credenciado seja sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, faz-se necessário somente à apresentação de cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

IV - A empresa licitante deverá apresentar declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do **Anexo III**;

V - Declaração conforme modelo constante do **Anexo VII** deste Edital, assinado por quem de direito ou Certidão de Enquadramento ou equivalente expedida pela Junta Comercial;

A carta de credenciamento/procuração particular deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante (contrato social).

A falta de apresentação ou a apresentação dos documentos de credenciamento em desacordo com este capítulo, ou ainda a ausência do representante, equivale à renúncia por parte do licitante ao direito de apresentar lances durante a sessão e de praticar os demais atos inerentes ao certame, inclusive quanto a recursos, ressaltando que quando a documentação de credenciamento estiver, por lapso, dentro de quaisquer dos envelopes (1 ou 2), o respectivo envelope será entregue ao licitante que estará autorizado a abri-lo e retirá-la, lacrando-o em seguida, uma vez que citado documento se encontra no recinto, com o intuito de ampliar a disputa.

O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

No ato de credenciamento, o representante da proponente deverá identificar-se, mediante a



apresentação, ao Pregoeiro, de sua Cédula de Identidade ou documento equivalente, para conferência dos dados com aqueles informados no documento de credenciamento.

Somente poderão se manifestar no transcorrer das reuniões, os representantes devidamente credenciados das proponentes.

Quando o licitante não indicar representante para credenciamento, deverá apresentar o instrumento de constituição da sociedade (Contrato Social, estatuto, etc.) e a Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios, Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte/Certidão de Enquadramento ou equivalente expedida pela Junta Comercial, juntamente com a proposta, sob pena de desclassificação.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Cada licitante deverá apresentar dois conjuntos de documentos, a saber: Proposta de Preços e Habilitação.

Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preços e à Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número do CNPJ, o número e o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação"), na forma dos incisos I e II a seguir:

I – Envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preços:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS – PMB**

**PREGÃO Nº 030/2015 – PMB**

**LICITANTE:** \_\_\_\_\_

**Nº DO CNPJ:** \_\_\_\_\_

**ENVELOPE Nº 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)**

II – Envelope contendo os Documentos de Habilitação:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS – PMB**

**PREGÃO Nº 030/2015 – PMB**

**LICITANTE:** \_\_\_\_\_

**Nº DO CNPJ:** \_\_\_\_\_

**ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**

Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, por servidor municipal devidamente designado, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

Visando à racionalização dos trabalhos, é necessário que a autenticação de documentos seja solicitada antes da realização da sessão de recebimento das propostas, sendo a autenticação efetuada em horário de expediente, no endereço referido no subitem 15.13.

Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

Para os documentos sem validade expressa, considerar-se-á 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.

Os documentos não serão devolvidos, e passarão a fazer parte integrante do processo licitatório.



Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

## **6. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 1)**

A proposta de preços, entregue no **ENVELOPE Nº 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)** deve ser apresentada em uma via, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante ou identificado com o carimbo padronizado do CNPJ, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com descrição detalhada do objeto ofertado, contendo a Marca de cada produto constante do item, a quantidade, o preço unitário e total, em moeda corrente nacional, com somente 02 (duas) casas após a vírgula, com o valor expresso em algarismos e por extenso, devendo suas folhas ser numeradas, rubricadas e a última assinada por quem de direito.

Nos preços propostos já deverão estar incluídos todos os custos necessários para a entrega dos produtos, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, descontos, acréscimos de insalubridade e periculosidade e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado;

Não serão aceitas propostas que contenham descrição DO OBJETO do tipo “conforme descrito no edital”, ou em desacordo com o objeto licitado.

No caso de produtos ou serviços não passíveis de classificação por Marca, o campo referente poderá ser preenchido com a informação “Não Consta”;

Havendo dúvida, e não sendo esclarecida pelo representante credenciado, prevalecerão as descrições e os preços apresentados na proposta comercial.

Ocorrendo discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.

A falta de rubrica, data e/ou assinatura na proposta somente poderá ser suprida por representante da proponente, com poderes para tal fim, que esteja presente na reunião de abertura dos envelopes.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado através de Depósito na Conta Bancária, indicada na Nota Fiscal Eletrônica, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos objetos licitados mediante a apresentação da Autorização de Fornecimento, acompanhada da Respectiva Nota Fiscal com o devido aceite;

**LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA:** Os equipamentos licitados deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento da Autorização de Fornecimento pela a Adjudicatária, sob pena de incorrer nas sanções e penalidades previstas neste Edital, e deverão ser entregues conforme a quantidade, condições e locais estabelecidos pela Contratada.

Todo o material licitado ou parte do mesmo que apresentar alguma inconformidade com o presente Edital e seus Anexos, irregularidades, deverá ser substituído, em condições perfeitas de utilização, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, após ser comunicado pela Contratante, sem qualquer ônus ou ressarcimento por parte da mesma.

Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Toda proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, salvo se da mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo.

A apresentação de proposta de preço implica na plena aceitação, por parte do proponente,



das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

A inobservância das determinações acima implicará na desclassificação da proponente, exceto no que tange a questões meramente formais, que serão analisadas e decididas caso a caso.

#### **7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)**

O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os seguintes documentos, necessários à habilitação do licitante:

##### **RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - Registro comercial, no caso de empresa individual;

III – Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;

IV - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

VI - Alvará de Funcionamento e Localização.

##### **RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

I – Prova de regularidade para com as Fazendas; Federal com abrangência às contribuições sociais, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

II – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e

III – Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovação de que a empresa não possui débitos trabalhistas.

##### **Obs.:**

As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação do certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação relativo ao de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação - parágrafo I, art. 43, da LC 123/2006.

A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação - parágrafo II, art. 43, da LC 123/2006.

##### **RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**



I – Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

#### **RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

I – Atestado de capacidade técnica, que comprove já ter fornecido equipamentos da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação;

#### **DECLARAÇÕES:**

I – Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, podendo ser utilizado o modelo constante do **Anexo IV** deste Edital, assinado por quem de direito;

II – Declaração de que não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze anos), podendo ser utilizado o modelo constante no **Anexo V** deste Edital.

Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

### **8. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá dos representantes credenciados, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preços e a documentação exigida para habilitação das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes, sendo vedada a remessa postal das propostas.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

Serão abertos inicialmente os envelopes contendo as Propostas de Preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

### **9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO**

O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preços para o fornecimento do objeto da presente licitação, e os respectivos valores ofertados.

No julgamento será levado em consideração o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, determinando que será classificada a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do Edital e oferecer, o menor preço.

Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**



Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com o artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

VIII – no curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

Caso não haja, no mínimo, 03 (três) propostas de índices nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará e proclamará as melhores propostas subsequentes, até que haja no máximo 3 (três) licitantes classificadas, quaisquer que sejam os preços ofertados, conforme disposto no inciso IX do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Às licitantes classificadas conforme estabelecido no subitem 9.4 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

O Pregoeiro convidará todas as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço, em ordem decrescente de índice.

A desistência em apresentar lance verbal, quando feita à convocação pelo Pregoeiro, implicará na impossibilidade da licitante futuramente efetuar novos lances, excetuando o disposto no item 9.19.

Caso não mais se realize lance verbal, será encerrado a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação.

Caso os dados e informações constantes no processo não atendam aos requisitos estabelecidos no item 7 deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por meios eletrônicos hábeis de informações;

Essa verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos, os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

A licitante poderá, ainda, suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos no Edital, mediante a apresentação de novos documentos ou a substituição de documentos anteriormente ofertados, desde que os envie no curso da própria sessão pública do pregão e até a decisão sobre a habilitação.

Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

Emitido o laudo de classificação da licitante vencedora, ficam as demais empresas intimadas para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, querendo, apresentar manifestação, ficando a amostra bem como o laudo, disponíveis para consulta no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Bombinhas.



O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor, nas situações previstas nos subitens.

Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão às primeiras.

Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pelos licitantes presentes e pela equipe de apoio.

#### **10. DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS:**

A(s) empresa(s) Adjudicatária(s) fica(m) obrigada(s) a:

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.

Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-lo de acordo com as normas vigentes e/ou instruções deste Edital e seus anexos.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

Manter a regularidade no cadastramento do Departamento de Compras até a data de pagamento.

Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento dos produtos, objeto da presente licitação, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Nota de Empenho.

Mediante acordo das partes poderá haver supressões de quantitativos em percentual superior a 25% do valor inicial da quantidade licitada.

#### **11. DO PAGAMENTO:**

O pagamento pelo objeto deste Edital será efetuado em moeda nacional, através de depósito em qualquer agência da rede bancária, desde que vinculada ao sistema de compensação de cheques, **até o 30º (trigésimo) dia ao do fornecimento dos materiais pela(s) licitante(s) vencedora(s) e da Nota Fiscal, que deverá ser devidamente atestada pela Fiscalização, nos termos da Lei nº 4.320/1964.**

Nenhum pagamento será efetuado à Adjudicatária enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento Contratual.

As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do ano de 2015, conforme fonte de recurso abaixo especificado:

**4.4.90.52.35.00.00.00 (37/2015)**

**4.4.90.52.35.00.00.00 (44/2015)**

#### **12. DA FISCALIZAÇÃO**

A entrega dos equipamentos pela empresa vencedora será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Secretaria Municipal de Administração, devidamente designado pela CONTRATANTE.



### **13. DAS PENALIDADES**

Em caso do licitante vencedor recusar-se a cumprir o objeto injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos itens 9.17 e 9.18, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

As penalidades referidas no caput do artigo 81, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, não se aplicam às demais licitantes que forem convocadas nos termos dos itens 9.18 e 9.23 deste Edital, conforme a ordem de classificação das propostas, que não mais aceitarem o objeto da licitação.

O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do compromisso, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com esta Administração e, se for o caso, será descredenciado no Departamento de Compras, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais;

As penalidades de que tratam o subitem anterior, serão aplicadas na forma abaixo:

- a) Deixar de entregar documentação exigida para o certame, retardar a execução do seu objeto e não manter a sua proposta, ficará impedido de licitar com esta Administração por até 90 (noventa) dias;
- b) Falhar ou fraudar na entrega dos produtos ficará impedido de licitar com esta Administração pelo período de 90 (noventa) dias até 02 (dois) anos;
- c) Apresentação de documentação falsa, cometer fraude fiscal e comportar-se de modo inidôneo, será descredenciado do Departamento de Compras pelo período de 02 (dois) a 05 (cinco) anos;

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Departamento de Compras e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Edital:

I – advertência;

II – multa(s), que deverá (ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante do sistema de compensação por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Secretaria Municipal da Fazenda:

- a) de 0,1% (um décimo por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos de entrega dos produtos, previstos neste Edital;
- b) de 2% (dois por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, aplicada em dobro na reincidência.

As multas aplicadas deverão ser recolhidas para a Secretaria Municipal da Fazenda no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente, segundo a Lei nº 6.830/80, com os encargos correspondentes.



Além das multas estabelecidas, a Administração poderá recusar o serviço, se a irregularidade não for sanada, podendo ainda, a critério da mesma, a ocorrência constituir motivo para aplicação do disposto nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Edital.

Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e a critério da Administração, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

Para as penalidades previstas nos subitens 15.1 a 15.8 será garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.

As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificados e comprovados, a juízo da Administração.

#### **14. DOS RECURSOS**

Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias, para apresentação das razões do recurso, no qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Superior homologará o resultado da licitação.

Dos atos da Administração, após a Adjudicação, decorrentes da aplicação da Lei no 8.666/93, caberá:

I – recurso, dirigido a Autoridade Superior, por intermédio do Pregoeiro, interposto no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço referido no subitem 15.13 deste Edital, nos casos de:

- a) anulação ou revogação da licitação;
- b) rescisão de Contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei Nº 8.666/1993;
- c) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa.

II – representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

III – pedido de reconsideração de decisão da Autoridade Superior, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4º do artigo 109 da Lei Nº 8.666/1993).



A intimação dos atos referidos no inciso I do subitem 14.2, excluindo-se as penas de advertência e multa de mora, e no inciso III, será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município.

Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderão alegar.

A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**Fica dispensada a apresentação de qualquer documento caso já tenha sido apresentado em etapa anterior do mesmo processo licitatório.**

Caso algum documento apresentado no processo licitatório não esteja assinado, mas havendo representante legal, o mesmo poderá ser assinado no momento da sessão.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Bombinhas.

A Prefeita Municipal de Bombinhas poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Porto Belo (SC).

Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

Os participantes da presente licitação autorizam a filmagem e gravação dos trabalhos desenvolvidos durante a sessão do Pregão.

Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro, no Departamento de Compras do Município de Bombinhas, situado na Prefeitura Municipal, Rua Baleia Jubarte, 328, Bairro José Amândio até 02 (dois) dias anteriores à data de abertura da licitação, as quais serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada a todos os interessados. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (0-xx-47) 3393-9500 –



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**



ramais 509 ou 551 e e-mail: [compras@bombinhas.sc.gov.br](mailto:compras@bombinhas.sc.gov.br).

Cópias do Edital e seus anexos poderão ser obtidas, no horário de atendimento ao público, de segunda a sexta-feira.

Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Prefeita Municipal.

Fazem parte integrante deste Edital:

**Anexo I** – Termo de Referência;

**Anexo II** – Modelo do Documento de Credenciamento;

**Anexo III** – Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios;

**Anexo IV** – Declaração de inexistência de fatos impeditivos;

**Anexo V** – Declaração de que não emprega menor;

**Anexo VI** – Modelo de Proposta de Preços;

**Anexo VII** – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

**Anexo VIII** – Minuta do contrato.

**Bombinhas/ SC, 04 de setembro de 2015.**

**ROSÂNGELA ESCHBERGER**  
Secretária de Administração



## ANEXO I

### ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015 - PMB

**DO OBJETO** – “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DO SISTEMA DE GEOPROCESSAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS,” conforme especificações e quantitativos descritos neste Anexo.

#### 1.1. DA ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA PARA OS OBJETOS LICITADOS:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	<p>SERVIDOR DE REDE - Servidor de dados – Modelo I – composto pelos seguintes itens:</p> <p>1. O modelo do equipamento deverá ser a mais recente geração disponibilizada pelo fabricante. Projeto para utilização em rack, padrão 19”, com 2U de altura; Abertura de gabinete e remoção de placas sem necessidade de ferramentas; sistema de refrigeração dotado de, no mínimo, 6 (seis) ventiladores hot-plug redundantes. No mínimo 8 (oito) baias padrão hot-plug de 2,5”. Fonte de alimentação interna e redundante (1+1) hot-plug, com certificação 80 Plus Platinum, suportando a configuração máxima do equipamento em caso de falha de uma das fontes. O equipamento deverá suportar 2 (duas) unidades de processamento gráfico (GPU), que podem proporcionar um desempenho para aplicações, incluindo infraestrutura de desktop virtual (VDI) e computação de alto desempenho (HPC). Apresentar comprovação do fabricante para este requisito.</p> <p>2. Processadores: no mínimo 2 (dois) processadores instalados, da última geração do fabricante (destacar marca e modelo na proposta). Um mesmo modelo de equipamento deverá possuir índice SPECint_rate 2006 auditado de, no mínimo, 526 (quinhentos e vinte e seis) na métrica Result e 509 (quinhentos e nove) na métrica Baseline (SPECint_rate_base2006), considerando os dois processadores instalados; Para comprovar o desempenho solicitado, a licitante deverá anexar à proposta cópia extraída da Internet (<a href="http://www.spec.org">www.spec.org</a>) do teste realizado.</p>	UN	1,00	36.000,00	36000,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**



<p>3. Memória: possuir instalado no mínimo 128 (cento e vinte e oito) GB de memória DDR4, em pentes de 16GB (8x16GB) RDIMM de 2133MT/s. Expansibilidade a pelo menos 768 GB em 24 (vinte e quatro) slots DIMM, no mínimo.</p> <p>4. Interfaces: 01 (um) conector serial; 4 (quatro) interfaces de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000 auto-sensing, com suporte a Wake-on-LAN, agregação de link, balanceamento de carga e TSO. No mínimo 05 (cinco) portas USB sendo 2 frontais, 2 traseiras e 1 interna, não sendo aceito o uso de adaptadores para atender esta exigência. 07 (sete) slots PCIe, sendo no mínimo 1 (um) PCIe x16 e 3 (três) PCIe x8; 01 (uma) interface para vídeo padrão VGA, com no mínimo 16 (dezesesseis) MB de memória.</p> <p>5. Controladoras: suporte a discos SATA, SAS e SSDs. Deve permitir a operação a 12Gb/s e 6Gb/s. Deve suportar os níveis de RAID 0, 1, 5, 10 e 50. No mínimo 8 portas internas). <b>Apresentar catálogo técnico junto à proposta.</b></p> <p>6. Unidade de armazenamento: 1 (uma) unidade DVD ROM interna. Deve possuir no mínimo 4 (quatro) unidades de disco rígido com capacidade individual de 600 (seiscentos) GB, padrão SAS e performance de 10.000 rotações por minuto, configurados em RAID 5, hot-plug e hot-swap. Considera-se para questões de armazenamento a relação 1TB = 1000GB.</p> <p>7. Segurança: Sistema de trava na tampa do chassi, impedindo acesso aos componentes internos. Interruptor interno ativo para detectar violação do chassi.</p> <p>8. Gerenciamento remoto e diagnóstico: Possuir controlador para gerenciamento remoto com porta dedicada de 1Gb oferecendo os seguintes recursos mínimos: suporte a IMPI 2.0 e IPv6, alertas SNMP, monitoramento em tempo real, inventário e alerta para sistemas de armazenamento e placas de rede. Alertas por e-mail, monitoramento de energia, mídia virtual e autenticação, configuração remota; deverá acompanhar software de gerenciamento do próprio fabricante do servidor com ferramentas de software de gestão e consoles visando simplificar a implantação, atualização, monitoramento e manutenção do servidor. Capacidade de realizar diagnóstico de falhas com indicação através de painel frontal indicativo textual ou Led's, para as atividades do equipamento e subsistemas. Recurso de notificação automática e monitoramento remoto contínuo de eventos de hardware pelo próprio fabricante do servidor, com a finalidade de proativamente diagnosticar falhas e restauração rápida do sistema (apresentar comprovação do fabricante). O software de gerenciamento deverá possuir</p>				
--	--	--	--	--



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**



<p>uma versão para dispositivos móveis (informar o nome na proposta). Deverá acompanhar software de gerenciamento de datacenter com controle de níveis físicos (fila, rack e grupo de servidores) com políticas de redução e limitação de consumo de energia minimizando riscos associados a eventos térmicos e energéticos (informar software na proposta).</p> <p>9. Acessórios: acompanhar trilhos deslizantes para rack padrão 19”, original do equipamento com braço organizador de cabos. Acompanhar 2 (dois) cabos do tipo C13-C14 de 2 metros.</p> <p>10. Sistema Operacional Deve vir configurado de fábrica, com Sistema Operacional Windows Server Standard 2012 R2. Deve acompanhar sua respectiva mídia.</p> <p>11. Homologação do equipamento nas seguintes listas de compatibilidade (devem ser anexadas à proposta):</p> <ul style="list-style-type: none"><li><input type="checkbox"/> Microsoft Windows Server 2008 e 2012 R2 <a href="http://www.windowservercatalog.com">http://www.windowservercatalog.com</a></li><li><input type="checkbox"/> Vmware vSphere 5.5 U2 <a href="http://www.vmware.com/resources/compatibility/search.php">http://www.vmware.com/resources/compatibility/search.php</a></li><li><input type="checkbox"/> Red Hat Enterprise Linux 7.0 <a href="http://hardware.redhat.com">http://hardware.redhat.com</a></li><li><input type="checkbox"/> SuSE Linux Enterprise Server 12 <a href="http://developer.novell.com/yesssearch/Search.jsp">http://developer.novell.com/yesssearch/Search.jsp</a></li></ul> <p>12. Garantia: Garantia total 36 (trinta e seis) meses on-site (no local da instalação) comprovadamente pelo fabricante do equipamento, com cobertura de 24 horas por dia, 07 dias por semana, com atendimento através de sua rede autorizada no Brasil. A licitante deverá possuir central de ligações gratuitas (0800) para dúvidas técnicas quanto à instalação e configuração do equipamento e destacado na proposta (informar número). A garantia deve estar em nome do contratante, não sendo aceito oferta de equipamento com garantia em nome de terceiros. Deverá ser apresentada comprovação através de declaração assinada pelo fabricante do equipamento, específica para este processo licitatório (anexar à proposta), comprometendo-se pela garantia ofertada. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos. O fabricante deve possuir site na internet para download de driver, suporte técnico e verificação do status da garantia (informar o site na proposta). O fabricante deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, mantendo registros dos mesmos constando a descrição do problema (informar</p>				
---	--	--	--	--



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



	<p>número). O equipamento deverá ser totalmente integrado de fábrica, não sendo aceitas quaisquer violações ou alteração no conteúdo das embalagens, que vise inclusão/supressão de itens/opcionais, para garantir que todas as partes e peças sejam homologadas e cobertas pela garantia do fabricante. A licitante deverá apresentar certificação emitida pelo fabricante do equipamento atestando sua capacidade comercial e técnica do equipamento fornecido. <b>Todas as características técnicas deverão ser comprovadas por catálogo oficial do fabricante, anexado à proposta.</b> Destacar marca e modelo do equipamento na proposta. O equipamento deverá possuir CÓDIGO FINAME e, informado junto à proposta.</p>				
2	<p>SWITCH PARA REDE LOCAL -</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Switch projetado para agregação ou acesso de camada 3, com as seguintes características técnicas mínimas: Arquitetura/Projeção:</li><li>2. A arquitetura do equipamento deverá visar à redução de custos operacionais. Este deverá operar em temperaturas de até 45°C (quarenta e cinco graus celsius), provendo a redução dos custos de resfriamento.</li><li>3. A fonte de alimentação deverá possuir eficiência comprovada mediante certificação 80PLUS. Tal comprovação será avaliada/aceita mediante relatório extraído do site oficial 80PLUS ou através de literatura técnica oficial do fabricante do equipamento.</li><li>4. Ainda visando a eficiência energética, o equipamento deverá possuir nativamente (Não sendo aceito qualquer tipo de adaptação) sistema automatizado para reduzir a velocidade dos ventiladores internos responsáveis pelo resfriamento do equipamento. O sistema ainda deverá ser capaz de reduzir o consumo de energia de portas ou links inativos.</li><li>5. A fonte de alimentação deverá ser do tipo “Hot-Plug”. O equipamento deverá possuir opção para fonte de alimentação interna redundante (segunda fonte), atendendo também à exigência de ser “hot-plug”.</li></ol> <p>Estrutura:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>6. Equipamento com estrutura projetada para ambientes empresariais, com dimensões e padrões de compatibilidade com Rack’s padrão 19” (dezenove polegadas), ocupando no máximo 1RU (uma unidade de Rack) quando instalado.</li><li>7. O design do produto deverá ser voltado para a fácil implementação, onde a necessidade do uso de ferramentas para realizar a instalação física seja mínima.</li><li>8. O equipamento deverá acompanhar todos os acessórios necessários para instalação em Rack (braceletes, parafusos</li></ol>	UN	1,00	12.400,00	12400,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**



<p>etc.)</p> <p>Características das Interfaces:</p> <p>9. O equipamento deverá possuir nativamente, pelo menos 48 (quarenta e oito) portas/interfaces de rede gigabit ethernet ativas, com conector padrão RJ45. Estas interfaces deverão possuir negociação de velocidade automática, trabalhando a 10, 100 ou 1000Mb/s.</p> <p>10. Deverá possuir opcionalmente, pelo menos 2 interfaces de rede 10Gb/s (dez gigabits por segundo), com conectores padrão SFP+ (small form pluggin plus), compatíveis com transceivers padrão LR (Long Range/Longas distancias) e SR (Short Range/Curtas distancias) e pelo menos 2 interfaces de rede 1Gb/s (um gigabit por segundo) com conectores padrão SFP (small form pluggin) . Estas interfaces poderão estar localizadas na parte frontal ou traseira do equipamento.</p> <p>11. O Switch deverá possuir pelo menos 1 (uma) interface de rede padrão RJ45-RS232 dedicada para o gerenciamento do equipamento. O cabo para tal gerenciamento deverá acompanhar o Switch e pelo menos 1 (uma) interface de rede padrão RJ45 para gerenciamento fora de banda (out of band).</p> <p>12. Possuir 1 (uma) interface USB, destinada à configuração do equipamento.</p> <p>13. Estar apto a realizar empilhamento (stacking) através de pelo menos 2 (duas) interfaces mini-sas ou similar/equivalente, alcançando até 84 Gb/s. O empilhamento deverá suportar pelo menos 12 (doze) switches e prover gerenciamento unificado da pilha através de um único endereço IP.</p> <p>Performance:</p> <p>14. O equipamento deverá possuir uma malha de swithing de pelo menos 260Gbps.</p> <p>15. Possuir uma taxa de encaminhamento de no mínimo 193 Mpps.</p> <p>16. Pelo menos 8 filas de prioridades por porta.</p> <p>17. A memória flash do equipamento não poderá ser inferior à 256MB (duzentos e cinquenta e seis), bem como a memória de buffer por pacote (Packet buffer memory) com no mínimo 4MB.</p> <p>18. O equipamento ainda deverá conter pelo menos 1GB de memória de CPU.</p> <p>19. Suportar pelo menos 4.094 Vlans (Virtual LANs)</p> <p>Gerenciamento e Configuração:</p> <p>20. O gerenciamento do equipamento deverá ser através de CLI (Command Line Interface) intuitivo bem como servidor de web incorporado (GUI).</p>				
---	--	--	--	--



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**



<p>21. O gerenciamento deverá ser baseado no protocolo Simple Network Management Protocol, mediante conexão telnet ou serial.</p> <p>22. O equipamento deverá possuir suporte a extensões de Virtual LAN privadas e suporte à Virtual LAN Edge.</p> <p>23. O equipamento deverá possuir característica/protocolo que permita limitar os serviços disponíveis para os usuários, ou seja, quando esta função estiver habilitada, o usuário só terá acesso a serviços que seu perfil permitir.</p> <p>24. Possuir protocolo que permita acesso a roteadores, servidores de redes e outros dispositivos mediante autenticação de usuário junto a uma conta previamente cadastrada em sistemas do tipo AD (Active Directory) ou LDAP (Lightweight Directory Access Protocol).</p> <p>25. Possuir protocolo de controle de acesso à rede baseado em portas</p> <p>26. Protocolo de controle de acesso a dispositivos baseados em endereço MAC.</p> <p>27. Possuir recurso de topologia de rede baseado na agregação de múltiplos links afim de aumentar a largura de banda sem provocar nenhum tipo de “Loop” na rede.</p> <p>28. Possuir total compatibilidade com os protocolos IPV4 e IPV6.</p> <p>Demais características e padrões necessários:</p> <p>29. O equipamento deverá possuir protocolo de camada enlace o qual permita o dispositivo anunciar sua identidade e capacidades em uma rede LAN.</p> <p>30. Possuir protocolo capaz de garantir uma topologia de rede livre de “loops”, o qual trabalhe também na camada de LANs virtuais (Vlans).</p> <p>31. Protocolo para priorização do trafego ethernet.</p> <p>32. Suporte aos protocolos GVRP, VLAN Tagging e Double VLAN Tagging.</p> <p>33. Protocolo que permita rápida convergência de links após uma falha na rede.</p> <p>34. Mecanismo de autenticação de dispositivos que desejam se conectar a uma rede LAN ou WLAN.</p> <p>35. Possuir protocolo para controle de fluxo.</p> <p>36. Possuir protocolo de rede para distribuir dinamicamente os parâmetros de configurações da rede, tais como endereços IP para interfaces e serviços.</p> <p>37. Possuir recurso “Private VLAN”.</p> <p>38. Protocolo que determine a unidade de transmissão máxima (MTU) sobre o caminho de rede entre dois hosts Internet Protocol (IP), com o objetivo de evitar a fragmentação de IP.</p> <p>39. Possuir protocolo com recurso de controle de</p>				
---	--	--	--	--



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**



<p>mensagens, onde quando um pacote IP não conseguir chegar ao seu destino ou um gateway não conseguir retransmitir os pacotes na frequência correta, este protocolo deverá enviar um relatório de erro à fonte original, afim de solucionar um possível erro. Este protocolo deverá funcionar mediante as ferramentas/comandos “Ping” e “Traceroute”.</p> <p>O Switch deverá acompanhar o seguinte software de gerenciamento:</p> <p>40. Deve ser do mesmo fabricante dos switches fornecidos;</p> <p>41. As licenças oferecidas deverão permitir a implementação e utilização de todos os módulos e todas as funcionalidades solicitadas neste termo de referência, sem depender de integração com outros softwares fornecidos por outros fabricantes e sem ônus adicional;</p> <p>42. Deve permitir a gerência completa de todo o quantitativo máximo de switches objetos deste Termo de Referência;</p> <p>43. Deve permitir o acesso simultâneo de múltiplos usuários administradores, com todas as funcionalidades disponíveis;</p> <p>44. Realizar o cadastramento e o controle de usuários administradores com diferentes perfis de acesso, diferenciando as permissões e as funcionalidades disponíveis para esses usuários;</p> <p>45. Deve realizar Autenticação, Autorização e Accounting (AAA) de usuários administradores através de servidor LDAP externo, diferenciando as permissões destes usuários com base em seus atributos individuais;</p> <p>46. Deve possuir interface gráfica acessível via protocolo HTTP e HTTPS;</p> <p>47. Deve possuir a capacidade de enviar e-mails e mensagens via SMS para um administrador em caso de algum evento especificado de acordo com o nível de criticidade;</p> <p>48. Deve possuir a funcionalidade de autodescobrimento de equipamentos na rede, exibindo a relação dos elementos descobertos agrupados por tipo de elementos ou agrupamentos personalizáveis;</p> <p>49. Deve permitir a descoberta dos itens de rede via PING e SNMP;</p> <p>50. Deve possuir ferramenta de exibição da topologia através de mapa ativo apresentando o estado dos equipamentos gerenciados através de cores que indiquem os estados de alerta;</p> <p>51. Deve fornecer relatórios e inventários de hardware e sistema dos switches;</p> <p>52. Deve prover análise de falhas em tempo real (real-time);</p>				
--	--	--	--	--



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**



<p>53. Deve possibilitar alteração de configurações de dispositivos em larga escala;</p> <p>54. Deve ser possível exibir as topologias de conexões físicas;</p> <p>55. Deve possuir interface gráfica de monitoramento de rede.</p> <p>56. Deve possibilitar a verificação do fluxo de dados da rede através da emissão de relatórios baseados na coleta de fluxos, análise e processamento dos dados da rede.</p> <p>57. O Sistema embarcado de Gerenciamento para rede LAN deverá permitir instalação de forma virtualizada;</p> <p>58. Toda a infraestrutura de hardware e sistema embarcado (sistema Operacional) para a ativação do Sistema embarcado de Gerenciamento para a rede LAN será de responsabilidade da CONTRATANTE;</p> <p>59. Deve suportar a utilização de sistemas de banco de dados relacional Microsoft SQL Server, Oracle ou MySQL.</p> <p>60. Deve permitir a instalação e utilização em sistemas operacionais Windows e Linux.</p> <p>61. Deve operar em modelo cliente servidor utilizando Web Browser convencional como cliente</p> <p>62. O software de gerência deve ser instalável e compatível com os sistemas operacionais Microsoft Windows Server 2008 ou Red Hat Enterprise Linux 5.0 ou Suse Linux Enterprise Server.</p> <p>63. Caso o fabricante não possua solução de gerenciamento em software será aceito solução em Appliance externo que implemente todas as funcionalidades solicitadas neste termo;</p> <p>64. Todo o licenciamento de software necessário para compor a solução de gerência deve estar incluído, no mínimo, pelo período de garantia do equipamento, inclusive o sistema operacional;</p> <p>65. Não serão aceitas licenças temporárias, tampouco em nome de terceiros;</p> <p>Gerenciamento de Recursos</p> <p>66. Deve permitir a descoberta de elementos de rede através da faixa de endereços IP, CIDR Address, Hostname, SNMP Broadcast e Subnet;</p> <p>67. Deve permitir a configuração, monitoramento, adição e gerência de um dispositivo e também de um grupo de dispositivos;</p> <p>68. Deve enviar e-mails para os administradores notificando sobre condições de alarmes recebidos;</p> <p>69. O sistema deverá armazenar uma ou mais imagens do sistema operacional dos switches e permitir realizar o upgrade dos mesmos.</p>				
---	--	--	--	--



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**



<p>70. Deve permitir, através da interface gráfica, ativar cliente SSH e Telnet para acesso à interface CLI do equipamento;</p> <p>71. Deve mostrar as estatísticas de utilização do equipamento contemplando no mínimo utilização de memória e de CPU</p> <p>72. O sistema deve realizar análise de desempenho através de thresholds, com alarme de eventos.</p> <p>73. Deve realizar a localização de estações de usuários, através de endereços IP e MAC, dentro da topologia gerenciada;</p> <p>74. Deve realizar a ativação, desativação e configuração das portas dos equipamentos;</p> <p>75. Deve realizar a atualização do sistema operacional dos switches a partir da plataforma de gerência, sem necessidade de operação local em cada equipamento;</p> <p>76. Deve ser compatível com SNMP v1, v2 e v3;</p> <p>Gerência de Configuração e Mudanças</p> <p>77. Deve realizar a configuração e controle centralizado de VLANs, ACLs e políticas de QoS para serem aplicadas nos switches gerenciados;</p> <p>78. Deve permitir a visualização da última configuração iniciada e executada nos dispositivos gerenciados;</p> <p>79. Deve permitir modificar, restaurar, comparar, aplicar e fazer o backup da configuração dos dispositivos gerenciados;</p> <p>80. Deve realizar o backup e controle de versão das configurações dos equipamentos, identificando as alterações realizadas entre as versões;</p> <p>81. Deve realizar o inventário das versões de sistema operacional e configurações gravadas em cada equipamento;</p> <p>82. Deve possibilitar a visualização, adição, modificação e remoção dos dispositivos geradores de fluxo monitorados.</p> <p>Gerenciamento de Falhas</p> <p>83. Deve realizar geração de relatórios e exportação de dados para, no mínimo, o formato CSV;</p> <p>84. Deve receber e interpretar mensagens (“traps”) SNMP;</p> <p>85. Deve receber e interpretar mensagens de syslog;</p> <p>86. Deve prover análise de falhas em tempo real (real-time);</p> <p>Gerenciamento de Desempenho</p> <p>87. Deve suportar o monitoramento de equipamentos de rede geradores de fluxos de dados baseados em protocolos NetStream v5/v9, NetFlow v5/v9, e sFlow v5.</p> <p>88. Deve possuir capacidade de monitorar a utilização de CPU, utilização de Memória, tempo de resposta e Disponibilidade;</p> <p>89. Deve permitir ao administrador escolher quais</p>				
--	--	--	--	--



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**



<p>monitores de desempenho devem ser configurados para ativar um alarme;</p> <p>90. Deve permitir a visualização em tempo real de itens monitorados;</p> <p>91. Deve permitir a criação de templates ACLs para a distribuição em diversos equipamentos;</p> <p>Relatórios</p> <p>92. Deve possuir capacidade de gerar relatórios de:</p> <p>93. Configuração e alterações de configuração</p> <p>94. Estado dos dispositivos e Links</p> <p>95. Eventos e Alarmes</p> <p>96. Deve possuir capacidade de gerar relatórios de dispositivos com as seguinte informações:</p> <p>97. Lista total de portas e lista de portas disponíveis Informações sobre os dispositivos ativos; Histórico de mudança de configurações;</p> <p>98. Deve possuir capacidade de gerar relatórios de conexão com as seguintes informações: Estatísticas de Links de conectividade; Estatísticas de falhas reportadas pelos equipamentos de rede; Análise de Tráfego.</p> <p>99. Deve suportar o monitoramento de equipamentos de rede geradores de fluxos de dados baseados em protocolos NetStream v5/v9, NetFlow v5/v9, e sFlow v5.</p> <p>100. Deve possibilitar a visualização, adição, modificação e remoção dos dispositivos geradores de fluxo monitorados.</p> <p>101. Deve permitir a visualização de, no mínimo, as seguintes características dos dispositivos monitorados: Top5 Applications, Top 5 Autonomous Systems, Top 5 Conversations, Top 5 Endpoints, Top 5 Protocols, Top 5 Receivers, Top 5 Senders.</p> <p>Suporte: possuir suporte DDG (0800) atendendo os seguintes níveis de severidade:</p> <p>102. 1º nível: suporte inicial, pelo período mínimo de 5 (cinco) anos com atendimento fornecido pelo licitante no regime 8 (oito) horas por dia, 5 (cinco) dias por semana</p> <p>103. 2º nível: suporte profissional, pelo período mínimo de 5 (cinco) anos fornecido pelo fabricante no regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana. Deverá possuir um gerente técnico dedicado, com suporte colaborativo para sistema operacional e hypervisor, monitoramento remoto do hardware, coleta automatizada de informações para gerência proativa e relatório mensal da saúde do equipamento.</p> <p>Garantia de Hardware:</p> <p>104. O fabricante do equipamento deverá possuir central de atendimento técnico de alto nível, com abertura de chamados via DDG 0800 e chat on line; download de</p>				
--	--	--	--	--



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**



<p>driver, suporte técnico, verificação do status da garantia e configuração original não sendo aceita a comprovação através de redirecionamento para sites de terceiros; O equipamento ofertado deverá possuir 5 (cinco) anos de garantia “on site”, prestado pelo fabricante, com atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana com presença de um técnico “on site” em no máximo 72 (setenta e duas) horas após a abertura do chamado - Apresentar documento do fabricante se responsabilizando pela garantia solicitada; Todas as características técnicas deverão ser comprovadas por catálogo oficial. Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes não originais do fabricante). Exigência esta visa à procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante.</p> <p>Serviços de instalação:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Os equipamentos deverão ser instalados fisicamente no CPD da Prefeitura Municipal de Bombinhas.</li><li>2. Deverá ser realizado startup elétrico inicial.</li><li>3. Deverão ser realizadas as configurações do módulo de gerenciamento do servidor.</li><li>4. Deverá ser configurado a interface de gerenciamento do switch.</li><li>5. O serviço de instalação deverá ser realizado por empresa certificada pelo fabricante, apresentar declaração do fabricante comprovando essa condição.</li></ol>				
---	--	--	--	--

**2. DO PRAZO, FORMA DE ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA:**

**2.1.** Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, onde já estarão inclusos o transporte até o local de destino, mão de obra agregada, todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais e eventuais isenções), leis sociais, administração, lucros e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital;

**2.2.** Os equipamentos licitados deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento da Autorização de Fornecimento pela a Adjudicatária, sob pena de incorrer nas sanções e penalidades previstas neste Edital, e deverão ser entregues conforme a quantidade, condições e locais estabelecidos na Autorização de Fornecimento e Anexo I deste Edital.

**2.3.** Todos os equipamentos licitados ou parte do mesmo que apresentar alguma inconformidade com o presente Edital e seus Anexos, irregularidades, deverá ser substituído, em condições perfeitas de utilização, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, após ser comunicado pela Contratante, sem qualquer ônus ou ressarcimento por parte da mesma.

**2.4.** Os equipamentos deverão ser entregues em suas embalagens de origem, acompanhadas da Nota Fiscal;



- 2.5. Os equipamentos deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria de Municipal de Administração, situado no térreo, da sede da Prefeitura Municipal, localizada na rua, Baleia Jubarte, nº 328 - José Amândio – Bombinhas;
- 2.6. Os equipamentos deste Termo de Referência deverão possuir a Garantia Legal contra defeitos de fabricação, conforme Certificado de Garantia expedido pelo fabricante e manual de instrução, conforme legislação pertinente.
- 2.7. Os objetos deste Termo de Referência deverão ser novos, de primeiro uso, não sendo, em hipótese alguma, permitida a oferta de equipamentos resultantes de processo de recondicionamento e/ou remanufaturamento.
- 2.8. Os objetos a serem entregues deverão ser fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente.
- 2.9. Os equipamentos deverão estar em suas embalagens de acondicionamento, e nelas deverão constar: procedência, prazo de validade, marca, modelo, referência, fabricante, entre outros critérios, conforme legislação em vigor;
- 2.10. Os objetos licitados deverão possuir código finame.

### **3. DA FORMA DE PAGAMENTO:**

- 3.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega dos equipamentos licitados, mediante a apresentação da Autorização de Fornecimento, acompanhada da Respectiva **Nota Fiscal Eletrônica** com o devido aceite;
- 3.2. A Prefeitura de Bombinhas reserva-se no direito de somente efetuar o pagamento à empresa ganhadora, quando esta houver cumprido com o serviço prestado conforme cláusulas contratuais.

### **4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 4.1. Manter durante o prazo de vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação;
- 4.2. Fornecer e arcar com as despesas relativas ao transporte, instalações e entrega do objeto licitado;
- 4.3. Entregar os materiais licitados, dentro dos prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos;
- 4.4. Emitir nota fiscal eletrônica;
- 4.5. Entregar Certificado de Garantia, junto ao material – conforme legislação pertinente;
- 4.6. Entregar Manual de Instrução, junto ao material – conforme legislação pertinente.

### **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 5.1. Efetuar o pagamento à empresa ganhadora conforme estabelecido no instrumento convocatório;
- 5.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que não estiverem de acordo com as especificações do Edital.



## **ANEXO II**

### **MODELO DO DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO**

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº. \_\_\_\_/2015 - PMB**

Através da presente, credenciamos o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade Nº. \_\_\_\_\_ e CPF sob Nº. \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Bombinhas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_ bem como formular propostas/lances verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

**NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE  
CARIMBO DA EMPRESA**

**Este documento deverá ser apresentado na fase de credenciamento e fora de qualquer envelope.**



---

## **ANEXO III**

### **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS**

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão nº \_\_\_\_\_/2015, do Município de Bombinhas (conforme art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002).

Local e data.

**NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE  
CARIMBO DA EMPRESA**

Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa participante do Pregão Presencial.

Este documento deverá ser apresentado na fase de credenciamento e fora de qualquer envelope.



## **ANEXO IV**

### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada sob as penas da lei, a declarar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

**NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE  
CARIMBO DA EMPRESA**

**Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa participante do Pregão Presencial.**



---

## **ANEXO V**

### **DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR**

Declaramos para fins de participação na .....(preencher com o tipo de licitação) nº ...../..... (preencher o nº da licitação) que a empresa ....., CNPJ nº ....., cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão deste.

Local e data.

**NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE  
CARIMBO DA EMPRESA**

**Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa participante do Pregão Presencial**



## ANEXO VI

### MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015

**EMPRESA:**

**ENDEREÇO:**

**TELEFONE E FAX:**

**CNPJ:**

**E-MAIL:**

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015 - PMB – A presente licitação tem por objeto a:**

**“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DO SISTEMA DE GEOPROCESSAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS,” conforme especificações e quantitativos descritos no presente Edital e em seu Anexo I.**

#### **MENOR VALOR POR ITEM**

Item	Especificação/Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1						
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>

Valor total por extenso: .....

Prazo para Pagamento: .....

Prazo de Entrega: .....

Validade da proposta: .....

Os preços cotados são fixos e irrevogáveis, neles já estão inclusas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Banco:.....Agência:..... Conta-Corrente: .....**

**NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE  
CARIMBO DA EMPRESA**

**Este anexo deve ser preenchido e apresentado em papel timbrado da empresa participante do Pregão Presencial.**

**Obs. Na Proposta deverá ser apresentado a valor de cada item e o valor total.**



## **ANEXO VII**

**(Modelo a ser preenchido pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte)**

### **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Nome da empresa, qualificação, endereço, inscrita no CNPJ, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador de Cédula de Identidade, inscrito no CPF, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006. Tendo conhecimento dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao artigo 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Local e data.

**NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE E DO CONTADOR  
RESPONSÁVEL  
CARIMBO DA EMPRESA E DO CONTADOR**

**Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa participante do Pregão Presencial.**

**Este documento deverá ser apresentado junto ao Credenciamento.**



## ANEXO VIII

### Minuta de Contrato

CONTRATO N° \_\_\_\_/2015, cujo objeto é a “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DO SISTEMA DE GEOPROCESSAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS,” que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOMBINHAS** e a **EMPRESA** \_\_\_\_\_.

O **MUNICÍPIO DE BOMBINHAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 95.815.379/0001-02, com sede na Rua Baleia Jubarte, 328, neste ato representado pela Sra. **ANA PAULA DA SILVA, Prefeita Municipal**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, designado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Sr. \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, brasileiro, solteiro/casado, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, que apresentou os documentos exigidos por Lei, denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento para aquisição dos equipamentos descritos na Cláusula Primeira – Do Objeto. O presente Contrato tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante no processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº **030/2015 – PMB**, homologada em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, alterada pelas leis 8.8883/94 e 9.648/98 e legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DO SISTEMA DE GEOPROCESSAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS,” conforme especificações e quantitativos descritos no presente Edital e em seu **Anexo I**, a ser fornecido pela Proponente vencedora, de acordo com as quantidades e especificações seguintes:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	PREÇO UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1					



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**



VALOR TOTAL R\$			R\$
-----------------	--	--	-----

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO:** Caberá a Prefeitura Municipal de Bombinhas, a seu critério, a irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases da execução do contrato e do Comportamento do Pessoal da contratada, sem prejuízo da obrigação, desta de fiscalizar seus responsáveis, empregados, prepostos ou subordinados;

A existência e a atuação da fiscalização da Prefeitura Municipal de Bombinhas em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto contratado e as suas consequências e implicações, próximas ou remotas;

Somente após a entrega total dos equipamentos licitados, os mesmos serão conferidos para aceitação, podendo a Prefeitura Municipal de Bombinhas rejeitá-lo, no todo ou em parte, em função das inconformidades ocorridas. Neste caso, a parte rejeitada deverá ser refeita sem ônus para a Prefeitura Municipal de Bombinhas;

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:** A vigência do contrato a ser firmado com a Proponente vencedora será de \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_ a \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_, respeitadas as determinações do art. 57 da Lei 8.666/93 com suas alterações.

**CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE – A CONTRATANTE** obriga-se a:

Acompanhar a execução dos objetos licitados, o que em nenhuma hipótese eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades do Código Civil e/ou Penal;

Reservar-se do direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias aos seus interesses, anular ou revogar em todo ou em parte;

Esclarecer à **CONTRATADA**, em tempo hábil, toda e qualquer dúvida com referência ao objeto;

Pagar à **CONTRATADA** as faturas apresentadas e aceitas nas condições estabelecidas na Cláusula Décima Primeira.

**CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – A CONTRATADA** se compromete:

5.1 A **CONTRATADA**, além dos demais encargos previstos neste contrato e em seus anexos que o integram, obriga-se a:

**Cumprir todas as disposições constantes do Pregão Presencial N° 030/2015 PMB, e seus Anexos;**

Assumir todos os encargos legais (previdenciários, trabalhistas, sociais) e judiciais e por todas as despesas decorrentes da execução do contrato.

Manter durante o prazo de vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação;

Fornecer e arcar com as despesas relativas ao objeto licitado;

Fornecer os objetos licitados dentro dos prazos estabelecidos no Edital;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**



Emitir nota fiscal eletrônica;

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O responsável pela fiscalização do presente contrato deverá assegurar o seu fiel cumprimento, especialmente quanto à aplicação das penalidades, sob pena de incorrer nas estabelecidas na Lei 8.666/93 e na legislação aplicável, com consequente responsabilização;

**CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização da entrega dos equipamentos será exercida por um representante do **CONTRATANTE**, neste ato denominado FISCAL.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO: RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:** Cabe a **CONTRATADA** atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução de responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO:** O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, pela execução dos serviços efetivamente prestados, a importância de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Nos preços acima indicados estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos e indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza que recaiam sobre o fornecimento do objeto do presente instrumento, inclusive o frete, à carga e descarga, que correrão por sua conta e risco.

**CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa com a execução do presente Contrato correrá no presente exercício a conta das seguintes dotações orçamentárias:

**4.4.90.52.35.00.00.00 (37/2015)**

**4.4.90.52.35.00.00.00 (44/2015)**

**CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO:** O pagamento pelos equipamentos efetivamente entregues será efetuado em moeda corrente nacional, através de depósito em qualquer agência da rede bancária, desde que vinculada ao sistema de compensação de cheques e de outros papéis do Banco do Brasil, a ser efetuado após apresentação da Nota Fiscal, **até o trigésimo dia útil do mês subsequente à entrega da Nota, com o devido aceite.**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A fatura emitida pela **CONTRATADA** deverá ser entregue na sede da **CONTRATANTE** quando da conclusão e aceitação do objeto, sendo que em caso de atraso na apresentação da fatura na sede da **CONTRATANTE**, a data de vencimento será automaticamente postergada por prazo igual ao do atraso verificado.

**CLÁUSULA DÉCIMA – REAJUSTE:** Os preços indicados na cláusula sétima são fixos e



irreajustáveis, conforme legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES:** A **CONTRATADA** não poderá subcontratar totalmente ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como não serão admitidos consórcios, associações, cessões ou transferência, fusão, cisão ou incorporação para a entrega dos equipamentos relativos a esta contratação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA PENALIDADE:** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, erro, imperfeição ou ora na execução, inadimplemento e não veracidade de informações, garantida a prévia defesa, poderá ser aplicada a **CONTRATADA**, segundo a extensão da falta, as penalidades previstas em Lei.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA MULTA:** As multas serão aplicadas em conformidade com os percentuais a seguir estabelecidos sobre o valor contratual:

- a) 1% (um por cento) ao dia por atraso na entrega dos produtos e execução do serviço;
- b) 5% (cinco por cento) por inadimplência, sendo esta última dobrável no caso de reincidência;
- c) além das multas estabelecidas, a Administração poderá recusar o fornecimento dos objetos licitados se a irregularidade não for sanada.

**PARÁGRAFO SEGUNDO – OUTRAS PENALIDADES:** Em função da natureza da infração, a **CONTRATANTE** poderá aplicar a **CONTRATADA** as penas de suspensão temporária do direito de prestar serviços e impedimento de contratar com a Administração, por prazo superior a 02 (dois) anos, ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO:** O inadimplemento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da **CONTRATADA** assegurará a **CONTRATANTE** nos termos da Seção V da lei nº 8666/93, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento. Fica a critério do Secretário da Administração ou **AUTORIDADE** superior, declarar rescindido o Contrato, nos termos desta Cláusula, ou aplicar a multa de que trata este Contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A rescisão com fundamento em um dos incisos do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, poderá a critério do **CONTRATANTE**, ensejar a assunção imediata do objeto contratual bem como das instalações, equipamentos, material em face ao princípio da continuidade, art. 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – GARANTIA**

A) Todo o equipamento licitado ou parte do mesmo que apresentar alguma inconformidade com o



presente Edital e seus Anexos, irregularidades, deverá ser substituído, sem qualquer ônus ou ressarcimento por parte da Contratante.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) A **CONTRATADA** não poderá divulgar ou publicar relatórios, ilustrações, entrevistas ou detalhes dos materiais, objeto do contrato.
- b) Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, mesmo por omissão, permitir a inobservância, no todo ou em parte, das cláusulas do contrato e seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar, afetar ou prejudicar essas mesmas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.
- c) A **Contratada** tem pleno conhecimento de todos os itens e anexos expressos no respectivo Pregão Presencial n. 030/2015 – PMB, a eles se obrigando como se neste estivessem transcritos, inclusive quanto à obrigatoriedade de manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93 com suas alterações;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO:** Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Juízo da Comarca do Município de Porto Belo – SC.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se – o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual após lido e achado conforme, é assinado pelo **CONTRATANTE, CONTRATADO** e testemunhas.

Bombinhas (SC), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

PELA CONTRATANTE:

**MUNICÍPIO DE BOMBINHAS**

**ANA PAULA DA SILVA**

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Bombinhas



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**



PELA CONTRATADA:

**EMPRESA  
CNPJ  
REPRESENTANTE  
CPF  
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

**Nome  
CPF  
Assinatura**

**Nome  
CPF  
Assinatura**